

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA

DISPENSA

RECONHECIMENTO, RATIFICAÇÃO E TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 25/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE AFONSO BEZERRA/RN, CNPJ nº 35.308.451/0001-75.

OBJETO: Contratação para Contratação de empresa especializada na aquisição de materiais gráficos com garantia de qualidade e por demanda para atender as necessidades da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN, incluindo papéis impressos, folhetos informativos, adesivos autocolantes, pastas, carimbos, etiquetas, cartilhas e etc, no decorrer das atividades exclusivas nesta casa legislativa no exercício de 2023.

CONTRATADO: A NOVA SOLUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 70.157.680/0001-37.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.959,80 (seis mil, novecentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos).

CONTRATADO: L M COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 46.673.313/0001-01.

VALOR GLOBAL: R\$ 6.890,00 (seis mil, oitocentos e noventa reais).

VIGÊNCIA: A partir da assinatura do contrato até 31/12/2023.

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ação: 2001 - Manutenção do poder legislativo. Natureza da despesa: 3.3.90.30 Material de consumo. Fonte: 1500 - recursos não vinculados de impostos.

Reconhecimento em 6 de julho de 2023, a Dispensa de Licitação nº 18/2023, fundamentada no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que o procedimento foi iniciado antes da regulamentação da Lei nº 14.133, de 2021 e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa jurídica com o objeto supracitado, em favor das Sociedades Empresárias supramencionadas.

JONNATH JOSÉ SANTOS DE SOUZA

Secretário Geral da Presidência

CPF 700.XXX.XXX-30

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 1993, uma vez que o procedimento foi iniciado antes da regulamentação da Lei nº 14.133, de 2021 e pelo reconhecimento pelo setor requisitante e Parecer Jurídico acostados aos autos. Declaro e Ratifico o procedimento de que se cogita em favor das pessoas jurídicas supracitadas.

Ratificação em 6 de julho de 2023, conforme prescreve o art. 26 da Lei nº 8.666, de 1993.

ANY KARINE DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Afonso Bezerra/RN

CPF 012.XXX.XXX-70

Publicado por: ANY KARINE DA SILVA
Código Identificador: 30441324

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 93/2023

PORTARIA 93/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. WAGNER MONTEGOMERY MARTINS DE CARVALHO, inscrito no CPF nº ***.052***-87.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 61844082

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 94/2023

PORTARIA 94/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de DIRETOR GERAL da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. HALLYNE ROSE COSTA DA CUNHA, inscrita no CPF nº ***.959.***-60.

Art. 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 87584834

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

PORTARIA

PORTARIA 95/2023

PORTARIA 95/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de DIRETOR DA CONTROLADORIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. GEOVANE FERREIRA DE SOUZA, inscrito no CPF nº ***.601.***-60.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua expedição, retroagindo os efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 35387122

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 96/2023

PORTARIA 96/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR para o Cargo de DIRETOR DA TESOUREARIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, a Sra. MARIA ITAMARA DOS SANTOS SILVA DE MELO, inscrita no CPF nº ***.626.***-03.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

SANTOS, inscrito no CPF nº ***624***-31.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 53450454

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 97/2023

PORTARIA 97/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de DIRETOR ADMINISTRATIVO da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. JUDSON EDERLANIO RODRIGUES DOS

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 15452472

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 98/2023

PORTARIA 98/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 16715503

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 99/2023

RESOLVE:

PORTARIA 99/2023

Art., 1º. Fica alterado o cargo da Sra. MARCIA CARLA DA CUNHA SOUZA, inscrita no CPF nº ***361***-80, já nomeado conforme portaria nº 70/2023 no cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, conforme atribuições definidas em Lei nº 765/2023 da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

RESOLVE:

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Art., 1º. Fica alterado o cargo da Sr. GILBERTO INÁCIO DA SILVA, inscrito no CPF nº ***155***-04, já nomeado conforme portaria nº 42/2023 no cargo de CHEFE DE SEGURANÇA INTERNA, para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, conforme atribuições definidas em Lei nº 765/2023 da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN,

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 54622357

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 100/2023

PORTARIA 100/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. Fica alterado o cargo da Sra. NAAMA SAMILA DE LIMA CAMARA, inscrito no CPF nº ***.236.***.07, já nomeado conforme portaria nº 14/2022 no cargo de CHEFE DE GABINETE, para Cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR, conforme atribuições definidas em Lei nº 765/2023 da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN,

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 83238646

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 101/2023

PORTARIA 101/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sra. RITA DE CÁSSIA DAS CHAGAS SILVA, inscrito no CPF nº ***717***-58.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 35805362

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 102/2023

PORTARIA 102/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sr. CARLIA PATRICIA DA SILVA, inscrito no CPF nº ***872***-80.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 36103527

CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES

PORTARIA

PORTARIA 103/2023

PORTARIA 103/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO DO RODRIGUES DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso XXX do Regimento Interno desta casa,

RESOLVE:

Art., 1º. NOMEAR para Cargo de ASSESSOR ESPECIAL DA PRESIDÊNCIA da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues-RN, o Sra. GINARIA DE MEDEIROS SOUSA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº ***847***-02.

Art., 2º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos ao dia 06 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

LEIA-SE. CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara de Alto de Rodrigues/RN, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

JOSÉ ITAMAR DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Alto do Rodrigues

CPF 938.169.014-68

Publicado por: Hallyne Rose Costa da Cunha
Código Identificador: 83457655

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS

PORTARIA

P O R T A R I A Nº 041/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGICOS - RN, no uso de suas atribuições que confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a Senhora AKZA DENIZE MAURICIO SILVA RIBEIRO, CPF. 084.842.904-41, para o cargo de Assessora de Comunicação da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Gabinete da Presidência da
Câmara Municipal de Angicos - RN, 04 de julho de 2023.

Clóves Tibúrcio da Costa

PRESIDENTE

• REPUBLICADO POR INCORREÇÃO DE ERRO MATERIAL.

Publicado por: Clóves Tibúrcio da Costa
Código Identificador: 50860111

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
TERMO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

Reconheço a DISPENSA de Licitação, fundamentada no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, no sentido de autorizar a Aquisição de Material para execução de pequenas reformas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

JUSTIFICATIVA: O enquadramento da situação especificada em Dispensa de Licitação prevista no artigo 75, II, da lei nº 14.133/2021, busca atender ao interesse público face ao princípio da economicidade e celeridade processual, tendo em vista a especialidade dos objetos e a discricionariedade da administração na escolha, a qual permite ao agente público que no caso concreto reconheça a necessidade da contratação direta. A Dispensa de Licitação neste caso deriva da economicidade e celeridade procedimental, atingindo ao interesse público. A contratação é norteada pelo critério da vantagem econômica e na busca da realização de suas atividades-fim deste Ente Federativo no caso em questão a escolha se deu pela celeridade no objeto/fornecimento e da economicidade na contratação, para alcançar a efetividade administrativa pertinente.

Com a instituição dos fundamentos acima expostos, foi constatado que o interessado MARCOS AURELIO DE SOUSA - ME - CNPJ: 04.044.271/0001-08, possui todos os requisitos técnicos e econômicos viáveis, para as resoluções dos nossos serviços prestados.

Que seja anexado a regularidade fiscal da Contrata que comprove a sua capacidade jurídica e fiscal de exercer o contrato, através das Certidões Negativas de débitos.

Areia Branca/RN, 05 de julho de 2023.

RENAN DE LIMA SOUZA

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 25150237

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 27/2023

RECONHEÇO a DISPENSA de Licitação fundamentada no 75, II, da lei nº 14.133/2021, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa MARCOS AURELIO DE SOUSA - ME - CNPJ: 04.044.271/0001-08 referente à Aquisição de Material para execução de pequenas reformas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN.

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, III do Novo Estatuto das Licitações, o Parecer Jurídico, emitido pela Procuradoria da Câmara Municipal de Areia Branca, sendo favorável à dispensa do processo licitatório, assim determino que seja publicado o devido extrato.

AREIA BRANCA - RN, 05 de julho de 2023.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

RENAN DE LIMA SOUZA

Código Identificador: 74052541

Presidente

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA
Código Identificador: 16248303

CÂMARA MUNICIPAL DE AREIA BRANCA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2023

Partes: MARCOS AURELIO DE SOUSA - ME - CNPJ: 04.044.271/0001-08 e a Câmara Municipal de Areia Branca, representada por Sr(a) RENAN DE LIMA SOUZA, Presidente.

Objeto.....: Aquisição de Material para execução de pequenas reformas para atender as necessidades da Câmara Municipal de Areia Branca/RN

Contratado.....: MARCOS AURELIO DE SOUSA - ME - CNPJ: 04.044.271/0001-08, Travessa dos Calafates nº 225, Centro, Areia Branca/RN, CEP: 59.655-000

VALOR.....: O equivalente ao valor total de R\$ 3.487,30 (três mil quatrocentos e oitenta e sete reais e trinta centavos)

PRAZO.....: 06 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Fundamento Legal...: art. 75, II da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Procedimento licitatório: Dispensa de licitação

AREIA BRANCA - RN, 06 de julho de 2023.

Publicado por: RENAN DE LIMA SOUZA

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO 05070001/23

Reconheço a dispensa de Licitação fundamentada no Art. 24, Inciso II, da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação de(a) ELIANE LINDOLFO DE QUEIROZ 49835777420, referente à Contratação de Pessoa Jurídica para realizar a confecção de Material Diversificado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa/RN, no valor de R\$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do(a) Ilmo(a). Sr(a). GENICLÉCIA FERREIRA SALES DA SILVA, Presidente da Comissão de Licitação, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Baía Formosa - RN, 05 de julho de 2023.

ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA

RESPONSÁVEL

Publicado por: ANTONGNIONE MADEIRO CARDOSO DA COSTA
Código Identificador: 61055512

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ
EXTRATO

GABINETE DA PRESIDENCIA. EXTRATO DA ATA. PROCESSO/CMC/RN nº 059/2023 - Pregão Eletrônico nº 002/2023.

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.385.940/0001-48.
PROMITENTES CONTRATADAS: LDC TECNOLOGIA LTDA -

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CNPJ: 48.370.921/0001-50, saiu vencedora no item: 1, totalizando o valor de R\$ 84.250,00 (oitenta e quatro mil, duzentos e cinquenta reais) e GWC INDUSTRIA, IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE ELETRONICOS LTDA - CNPJ: 49.329.140/0001-05, saiu vencedora no item: 2, totalizando o valor de R\$ 28.873,25 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma gradativa de equipamentos de informática para atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Caicó/RN, 04 de julho de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 71615581

CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ

EXTRATO

GABINETE DA PRESIDENCIA. EXTRATO DA ATA. PROCESSO/CMC/RN nº 061/2023 - Pregão Eletrônico nº 003/2023.

PROMITENTE CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, CNPJ (MF) nº 08.385.940/0001-48. PROMITENTE CONTRATADA: S M DANTAS SANTOS - CNPJ: 22.842.879/0001-51, saiu vencedora no item: 1, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme mapa de apuração anexo aos autos. OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento do serviço de buffet durante o evento de entrega de títulos de comendas do ano de 2023, visando atender a demanda da Câmara Municipal de Caicó/RN.

Caicó/RN, 04 de julho de 2023.

Ivanildo dos Santos da Costa

Presidente da Câmara Municipal de Caicó

Publicado por: PÂMELLA KATHERYNE PEREIRA RANGEL LOPES
Código Identificador: 36208161

PORTARIA

PORTARIA Nº. 022/2023

VICTOR NEVES WANDERLEY, Presidente da Câmara de Vereadores de Campo Redondo, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso XX, do Regimento Interno da Câmara Municipal, e em conformidade com os Art. 106 a 111 da Lei Complementar nº 010/1998 (Estatuto do Servidor Municipal), e,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER licença prêmio (90 dias) a servidora, MARIA ERILENE DA SILVA ARAUJO, ocupante da função de AUXILIAR DE SECRETARIA, lotada na Câmara Municipal.

Art. 2º A licença de que trata o artigo anterior terá o gozo de 03 (três) meses relativa ao 4º (quarto) período aquisitivo de efetivo serviço público, que serão gozadas de 05/07/2023 a 03/10/2023.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Campo Redondo/RN, em 05 de julho de 2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

VICTOR NEVES WANDERLEY

Presidente

Publicado por: Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 40502088

CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2023

PORTARIA Nº 024/2023 - GP

Designar servidor para exercer a função de Fiscal de Contrato e Gestor de Contrato.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA/RN, o Sr. Venicius Raniere Soares de Santana, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, que cabe a Poder Legislativo Municipal, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

- Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o procedimento da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração legislativa para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
- Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
- Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
- Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

- Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
 - Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
 - Sugerir, ao Presidente da casa legislativa, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
 - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
 - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
 - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
 - Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
 - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
 - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
 - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
 - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
 - Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
 - Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
 - Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
 - Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
 - Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
 - Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;
 - Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;
- CONSIDERANDO** que o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.
- CONSIDERANDO** que as decisões e providências que ultrapassem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;
- RESOLVE:**

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Art. 1º - Designa, JOEL MARTINS DA SILVA, CPF: 099.***.784-**, lotado no Cargo de Diretor Geral, como GESTOR E FISCAL DE CONTRATOS DESTA CASA LEGISLATIVA. Em substituição ao sr. AURÉLIO MISAEL SOARES DE OLIVEIRA, CPF: 090.***.934-**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a parti de 03 de abril de 2023.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se nos locais de costume, e cumpra-se.

Canguaretama/RN, 06 de julho de 2023.

VENICIUS RANIERE SOARES DE SANTANA

**Presidente da Câmara Municipal de
Canguaretama/RN**

Publicado por: Venicius Ranieri Soares de Santana
Código Identificador: 73640043

CÂMARA MUNICIPAL DE CARNAÚBA DOS DANTAS

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2023

Contratante: Câmara Municipal De Carnaúba Dos Dantas, CNPJ nº 12.981.767/0001-28 e a Contratada a empresa AGE CONTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA LTDA, CNPJ Nº 51.063.818/0001-94 - DO OBJETO: O presente contrato tem como objeto a Contratação de prestação de serviços com assessoria em transparência pública objetivando atender os critérios do Radar da Transparência Pública do

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN por um período de 06(seis) meses - DO VALOR E DO PAGAMENTO: O presente contrato tem valor global de R\$ 14.400,00 (catorze mil e quatrocentos reais) a ser pago em 06 (seis) parcelas iguais e mensais no valor de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). DA VIGÊNCIA: A Vigência do contrato será de 06(seis) meses, a contar da data da assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7..1. Os recursos serão oriundos da Lei Orçamentária Anual- LOA, para o ano de 2023. Conforme descrito a seguir: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CARNAÚBA DOS DANTAS: - 01.00 - PODER LEGISLATIVO - 01.031.0001.2001 - MANUT. ATIVIDADES DA CAMARA MUNICIPAL - 3.3.90.39 .00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - 0.1.000.00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Carnaúba dos Dantas/RN, 05 de julho de 2023

MARLI DE MEDEIROS DANTAS

CONTRATANTE

EDIONE SUZANE DA SIIVA

CONTRATADA

Publicado por: RAIMUNDO NONATO DANTAS DE MEDEIROS
Código Identificador: 32212522

CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

PORTARIA

PORTARIA Nº 177/2023 - EXONERAÇÃO - ASSISTENTE JURIDICO

PORTARIA Nº 177/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CEARÁ MIRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 001/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

Dispõe sobre a concessão de título de cidadão honorífico Encantense aos ilustres cidadãos nominados neste decreto, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 25 do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º - Concede título de cidadão honorífico Encantense aos ilustres cidadãos nominados em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- I. José Dantas de Oliveira;
- II. Nérias Ferreira Cardoso;
- III. Misael Agnelo Melo Queiroz;
- IV. Raimundo Edson Batista Fernandes;
- V. Mariano José da Silva;
- VI. José Eriston Gadelha Pereira;
- VII. Carla Maria da Silveira Castro;
- VIII. Francisco Bruno de Souza;
- IX. Aníbal Lopes de Freitas;
- X. Yuri Carvalho Pontim;
- XI. Augusto Ferreira Neto;
- XII. Antoniel Alves de Souza;
- XIII. Marcelino Maia Bessa; e,
- XIV. Edna Rufino Batista.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará na primeira sessão após a aprovação, em sessão ordinária na Câmara de Vereadores.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 27 de junho de 2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Artigo 1º - EXONERAR o(a) Sr(a). **IRAN RODRIGUES COSTA JUNIOR**, inscrito(a) no CPF sob n. *1*.3*8.*3*., do cargo de provimento em comissão de **ASSISTENTE JURIDICO** desta Casa Legislativa.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 04 de Julho de 2023.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

CUMPRASE.

Ceará Mirim-RN, 06 de Julho de 2023.

KAIO CESAR CARNEIRO

Presidente

Publicado por: Kaio Cesar Carneiro
Código Identificador: 85643602

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 81220122

CÂMARA MUNICIPAL DE ENCANTO
DECRETO LEGISLATIVO

Decreto Legislativo nº 002/2023

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

CONCEDE COMENDA JOSÉ CARLOS FILHO A TÍTULO DE MÉRITO AOS ILUSTRES CIDADÃOS NOMINADOS NESTE DECRETO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENCANTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica por fora deste DECRETO, concedido a Comenda "José Carlos Filho", aos ilustres cidadãos nominados neste decreto, por Título de Mérito em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município:

- I. SADI COSTA CHAVES;
- II. EDMILTON PEREIRA DE SOUZA BARBOSA;
- III. CLEFSON FERNANDES;
- IV. MAXSUÉGENES DE HOLANDA BESSA;
- V. NILCIONE DE OLIVEIRA GARCIA;
- VI. CARLOS EDUARDO LIMA DO NASCIMENTO;
- VII. JOSIAS RODRIGUES NUNES OLIVEIRA;
- VIII. ADRIAN THOMAS DA SILVA VASCONCELOS;
- IX. ALLAN GABRIEL SILVA DE FREITAS;
- X. GERLANIO NOGUEIRA CAVALCANTE;
- XI. ANTÔNIA REGINA DA SILVA; e,
- XII. INEZ QUEIROZ DE SOUZA.

Art. 2º - A comenda de que trata o artigo anterior, prevista no artigo da Lei 001/2018, do Legislativo, será entregue em Sessão Solene com data a ser definida.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Encanto/RN, 27 de junho de 2023.

ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ

Presidente

Publicado por: ROSEMARY FERNANDES AQUINO DE QUEIROZ
Código Identificador: 44057581

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA

Objeto: Contratação de pessoa jurídica, objetivando os serviços de manutenção preventiva em central de ar de 9.000 a 30.000 btus, conforme termo de referência em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Felipe Guerra/RN

Contratado: MARCELO EVAGELISTA DE LIMA - ME 19.887.239/0001-53 com Valor Total Julgado: R\$ 16.300,00 (dezesesseis mil e trezentos reais) Base legal: artigo 24, inc. II da Lei 8.666/9.

Vigência: de 06 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Felipe Guerra/RN, 06 de julho de 2023.

Publicado por: PEDRO ALVES CABRAL NETO
Código Identificador: 47027335

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA 029/2023 - CMF

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 029/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

O Primeiro Secretário da Câmara Municipal de Florânia - CMF, vereador Jonas Moreira da Silva, no uso das atribuições legais e regimentais que lhes são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o Presidente da Câmara, vereador **MANOEL PINTO NETO**, a realizar viagem à cidade de NATAL/RN, dia **05 de Julho de 2023**, para fins de participação de Reunião do Interesse da Câmara Municipal de Florânia na sede da Federação das Câmaras Municipais do Estado do Rio Grande do Norte (FECAM/RN)

Art. 2º - Pelo deslocamento será concedido o pagamento no valor de **R\$ 570,00 (quinhentos e setenta reais)** correspondentes a 01 (uma) DIÁRIA INTEGRAL, conforme o que estabelece a Lei Municipal nº 848/2017 e a Lei Municipal nº 937/2022, valor este que servirá para custear despesas com transporte, alimentação e estadia.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, Cumpra-se.

Câmara Municipal de Florânia em 06 de Julho de 2023

Jonas Moreira da Silva

1º Secretário

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 82076401

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNCIA
INEXIGIBILIDADE

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 06/2023**

**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº.
06/2023**

DO OBJETO: Contratação Direta para realização de inscrição do Assessor Legislativo e Jurídico no III LICITAR - CONGRESSO INTERESTADUAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, que ocorrerá em Natal/RN entre os dias 12 a 14 de Julho de 2023.

DA JUSTIFICATIVA: O objeto apresentado se justifica por inexigibilidade de licitação, levando-se em conta a especialidade dos serviços e singularidade dos mesmos, bem como, o aperfeiçoamento pessoal e dos operadores dos procedimentos licitatórios, haja vista serem de extrema importância para melhor aplicabilidade na Câmara Municipal de Florânia/RN no que pese os procedimentos licitatórios, em concordância com o Art. 74, III, f, da Lei Federal nº 14.133/21

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo de inexigibilidade de Licitação encontra respaldo legal no Artigo 74, Inciso III da Lei Federal Nº 14.133/2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, CONSIDERANDO o dispositivo legal contido no Artigo 74, inciso III da Lei Federal nº. 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos);

Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

III- Contrafação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

- **DUNAS CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO LTDA, (CNPJ: 12.868.557/0001-28)**, no valor de R\$ 6.238,40 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos) referentes a duas inscrições.

CONSIDERANDO ainda que o valor da despesa que ora se executa é compatível com os preços praticados no mercado, conforme pesquisa mercadológica e, enquadra-se no limite estabelecido no dispositivo supramencionado;

5. O Presente Termo de Dispensa deverá ser publicado no Quadro de Avisos

desta Câmara Municipal e Diário Oficial.

Florânia/RN, em 06 de Julho 2023

RESOLVE QUE:

1. Ficará inexigível o procedimento licitatório, para realização desta despesa, haja vista estarem presentes todos os requisitos legais que permitem a presente decisão.
2. A presente despesa correrá à conta do elemento de despesa 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, no orçamento vigente para o exercício de 2023.
3. Importará a despesa o valor total de **R\$ 6.238,40 (seis mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos)** referentes a duas inscrições.
4. Fica autorizada a contratação da seguinte pessoa jurídica

Manoel Pinto Neto

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Manoel Pinto Neto
Código Identificador: 78307584

CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS

PORTARIA

PORTARIA nº 036/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GALINHOS/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, bem como pela Lei Regimental desta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º. NOMEAR, O Sr. EMANUEL FELIPE MACIEL DA SILVA do CPF nº 705.357.744-94, do cargo de Assessor de Tesouraria.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos à 03 de Julho de 2023,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se. Galinhos, 6 de julho de 2023.

ANDRÉ WALLACE PINTO CAVALCANTE

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: ANDRE WALLACE PINTO CAVALCANTE
Código Identificador: 18811860

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

AVISO

2 AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento dos interessados que estará recebendo cotações de preço para o seguinte objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO, conforme ANEXO I do Termo de Referência, que estarão disponíveis para análise e envio da proposta conforme prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência através do e-mail: licitacaoecompras@governordixseptrosado.rn.leg.com. Para mais informações, serão esclarecidas presencialmente ou através do e-mail indicado acima. Para tanto, a Câmara disponibilizará o Termo e receberá propostas por até 3 (três) dias, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021 - nova lei de Licitações e contratos.

Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de julho de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da CMGDR

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 61723565

CÂMARA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

PROCESSO Nº 040/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 012/2023

RECONHEÇO a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25, Inciso I, Lei 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos para a contratação da empresa: INSTITUTO DE DESENSOLVIMENTO PESSOAL (IDEPE), inscrita no CNPJ nº 46.946.249/0001-95, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil duzentos reais), referente a contratação de serviço de inscrição no 11º Congresso de Desenvolvimento Administrativo, a ser realizado nos dias 06 a 09 de julho de 2023, na cidade de João Pessoa/PB.

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nas conformidades do inciso I do Art. 25 da Lei 8.666/93.

DETERMINO a publicação em sítio eletrônico oficial.

Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado/RN, 05 de julho de 2023.

ADONIAS FRANCISCO DE MELO

Presidente da Câmara Municipal de Governador Dix-Sept Rosado

Publicado por: Adonias Francisco de Melo
Código Identificador: 20250255

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA/RH nº. 046/2023 - EM CORREÇÃO

PORTARIA/RH nº. 046/2023 - EM CORREÇÃO

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar o Sr. MARCOS PEDRO NASCIMENTO NETO, CPF: 763.448.784-87 nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor de Comunicação dos Gabinetes da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 06 de Julho de 2023.

Eudes Miranda da Fonseca

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 53856452

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

PORTARIA

PORTARIA/RH nº. 047/2023

PORTARIA/RH nº. 047/2023

Dispõe sobre a exoneração do servidor ocupante de cargo

de livre nomeação e exoneração da presidência da Câmara Municipal de Guimarães.

O Presidente da Câmara Municipal, EUDES MIRANDA DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sra. WILLIANE CRISTINA MACHADO BEZERRA, CPF: 092.005.074-33 nas atribuições inerentes ao cargo comissionado Assessor de Comunicação dos Gabinetes da Câmara Municipal de Guimarães/RN.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se

Publique-se e

Cumpra-se

Palácio Expedito Vieira da Câmara

Câmara Municipal de Guimarães/RN, 06 de Julho de 2023.

Eudes Miranda da Fonseca

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Lucineide Targino de Lima
Código Identificador: 15384531

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 050/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO - RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 –
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria Nº 050/2023

Ielmo Marinho/RN, 06 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no
Regimento Interno desta casa

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o senhor ALESSANDRO DA SILVA, para
assumir o cargo comissionado de CHEFE DE GABINETE,
desta Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de
2023.

Publique-se e cumpra-se.

Edival Nunes Cabral

Presidente

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 41683671

CÂMARA MUNICIPAL DE IELMO MARINHO

PORTARIA

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 051/2023

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE IELMO MARINHO – RN

PALÁCIO BARTOLOMEU BARBOSA

GABINETE DA PRESIDENCIA

Rua José Camilo Bezerra, Sn, Centro, CEP: 59490-000 –
Ielmo Marinho/RN

CNPJ: 09.394.859/0001-05

Portaria Nº 051/2023

Ielmo Marinho/RN, 06 de julho de 2023.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO COMISSIONADO
E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
IELMO MARINHO/RN, no uso de suas atribuições que lhe
são conferidas em Lei Orgânica deste município e no
Regimento Interno desta casa

Resolve:

Art. 1º - NOMEAR o senhor CLENILDO XAVIER DA COSTA,
para assumir o cargo comissionado de CONTROLADOR,
desta Câmara.

Art. 2º - Revogam-se as disposições contrárias.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua
publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de
2023.

Publique-se e cumpra-se.

Edival Nunes Cabral

Presidente

Publicado por: EDIVAL NUNES CABRAL
Código Identificador: 04476672

CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Processo Administrativo 105/2023

de 21/06/1993.

Inexigibilidade de Licitação 005/2023

Ipanguaçu/RN, 07 de julho de 2023.

Objeto: Contratação de empresa especializada em abastecimento de água e serviços de esgoto, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ipanguaçu.

DOEL SOARES DA COSTA

Presidente da Câmara

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN - CNPJ: 08.492.795/0001-04, localizada na Avenida Luiz Gonzaga, nº 10 - Centro - Ipanguaçu/RN.

Publicado por: DOEL SOARES DA COSTA
Código Identificador: 00543766

Contratado: COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, - CNPJ: 08.334.385/0001-35, localizada na Avenida Salgado Filho, nº 1555 - Bairro Tirol - Natal-RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 066/2023

Valor global: R\$ 3.600,00 (Três mil e seiscentos reais)

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecendo as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Vigência: 07/07/2023 a 06/07/2024

Resolve:

Orçamento Geral do Município

Órgão: 01 - Poder Legislativo

Unidade: 001 - Câmara Municipal de Ipanguaçu

Função: 01 - Legislativa

SubFunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa da Câmara Municipal

Projeto/Atividade: 2001 - Manutenção das Atividades Funcionais Câmara Municipal

Elemento de Despesa: 33.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Art. 1º - Concede ao Senhor Cayo Daniel Andrade da Silva, Assistente Parlamentar da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 042/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de julho de 2023, onde o mesmo, compoendo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compoendo a comitiva do Presidente José Valderi de Melo, o Assistente Parlamentar Cayo Daniel Andrade da Silva comparecerá ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Fonte de Recursos: 15000000 - Recursos não vinculados de impostos

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

Fundamento Legal: Artigo 25 da Lei Federal nº 8.666/93

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 22524548

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 04206274

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 067/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Lucas de Assis Cunha, Motorista da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 008/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a fim de custear despesas com deslocamento e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de julho de 2023, onde o mesmo irá conduzir a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, que cumprirá agenda oficial.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAJÁ
ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 068/2023

A Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN, Vereador José Valderi de Melo, uma (01) diária ao valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de julho de 2023, onde o mesmo, juntamente com sua comitiva, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - O Presidente Vereador José Valderi de Melo, juntamente com a sua comitiva, comparecerá ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, a fim de tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Tesouraria da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

Francisca Dantas Batista Melo

Tesoureira da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 34740003

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

ATOS

Ato da Mesa Diretora nº 069/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, obedecidas as formalidades regimentais, na conformidade ainda dos dispositivos, constantes da Resolução nº 001, de 09 de março de 2022, etc.

Resolve:

Art. 1º - Concede ao Senhor João Batista de Medeiros Lima, Secretário da Câmara Municipal de Itajá/RN, conforme a Portaria nº 001/2023, uma (01) diária ao valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) a fim de custear despesas com deslocamento, estadia e alimentação na cidade de Natal, no dia 07 de julho de 2023, onde o mesmo, compoendo a Comitiva do Presidente José Valderi de Melo, cumprirá agenda oficial.

Parágrafo Único - Compoendo a comitativa do Presidente José Valderi de Melo, o Secretário João Batista de Medeiros Lima comparecerá ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, a fim de participar de reunião e tratar de interesses oportunos ao Legislativo Municipal.

Art. 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

Publique-se e cumpra-se.

José Valderi de Melo

Presidente da Câmara Municipal de Itajá/RN

Publicado por: José Valderi de Melo
Código Identificador: 27650751

CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 024/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE JANDUÍ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. - Conceder uma diária, perfazendo um valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais) ao Vereador Presidente, WALDOMIRO HENRIQUE BEZERRA JUNIOR, Mat. 000026, para custear as despesas com estadia, deslocamento e alimentação até a cidade de Natal/RN, para participar da XV SEXTA DE CONTAS, Operação ordenada na educação do Rio Grande do Norte: resultados e perspectivas, o encontro será na Escola de Contas do TCE/RN, que será realizada no dia 07 de julho de 2023.

Art. 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Janduís/RN, 06 de junho de 2023.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

E CUMpra-SE.

Arthur Barbosa de Lima

Vice - Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Mat. 000020

Código Identificador: 73761478

Publicado por: Waldomiro Henrique Bezerra Junior
Código Identificador: 35164371

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS
**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 029/2023**

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 (NLLC) e suas alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.922, de 30 de dezembro de 2021, que dispõe sobre licitações e contratos administrativos bem como na informação, em que assegura dotação orçamentária e disponibilidade financeira para suporte da despesa aqui tratada, além do Parecer da Assessoria Jurídica, AUTORIZO E RATIFICO a dispensa de licitação para contratação da profissional: THIAGO BARBOSA DA SILVA/AMÉRICO SERVIÇOS & CONSULTORIA, CNPJ: 49.011.583/0001-45, que consistirá na: Contratação para prestação de Serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, no exercício de 2023. No importe global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), com vigência no período compreendido entre: 06/07/2023 à 31/12/2023, mediante contratação direta.

Lagoa de Velhos/RN, em 05 de julho de 2023.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA

Presidente da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN

Publicado por: Ivaldo Loterio da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

DISPENSA

**Extrato de Dispensa de Licitação
029/2023**

Contratante: Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

Contratada: THIAGO BARBOSA DA SILVA/AMÉRICO SERVIÇOS & CONSULTORIA, CNPJ: 49.011.583/0001-45

Objeto: Contratação para prestação de Serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, no exercício de 2023.

Valor Mensal Estimado; R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Base Legal: Artigo 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações, com as justificativas apenas ao processo.

Lagoa de Velhos/RN, em 05 de julho de 2023.

IVANALDO LOTÉRIO DA SILVA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: Ivaldo Loterio da Silva
Código Identificador: 46741577

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 22 2023 -
DISPENSA 025 2023**

CONTRATO Nº.....: 022/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
025/2023

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE
VELHOS

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CONTRATADA(O).....: GLAUCIONE FERNENDES DE FARIAS/WECAN AGÊNCIA DIGITAL, CNPJ: 42.540.568/0001-45

OBJETO.....: Contratação de pessoa jurídica para o gerenciamento de redes sociais, criação de cards publicitários e produção e transmissão das sessões da Câmara Municipal de Lagoa de Velhos/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 04 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de julho de 2023

Publicado por: Iveraldo Loterio da Silva
Código Identificador: 55658231

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 026 2023 - DISPENSA 029 2023

CONTRATO Nº.....: 026/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 029/2023

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE LAGOA DE VELHOS

CONTRATADA(O).....: THIAGO BARBOSA DA

SILVA/AMÉRICO SERVIÇOS & CONSULTORIA, CNPJ: 49.011.583/0001-45

OBJETO.....: Contratação para prestação de Serviços de apoio administrativo em licitações e contratos, bem como na organização dos processos de despesas, em conformidade com a legislação vigente e resolução do TCE/RN, junto a Câmara Municipal de Lagoa de Velhos, no exercício de 2023.

VALOR TOTAL.....: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2023 Atividade 01 031 0001 2001 Manutenção das Ações do Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R\$ 18.000,00

VIGÊNCIA.....: 06 de julho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de julho de 2023

Publicado por: Iveraldo Loterio da Silva
Código Identificador: 74268548

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Considerando o parecer jurídico emitido pela Assessoria Jurídica da Câmara Municipal, no que concerne o objeto disposto a seguir.

Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

RATIFICO e RECONHEÇO o processo de **DISPENSA ELETRÔNICA**, e, por conseguinte a contratação das pessoas jurídicas a seguir:

Contratada(s): S R A SILVA EMPREENDIMENTOS (CNPJ Nº: 44.107.923/0001-12)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA OS VEÍCULOS OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA/RN.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.885,10 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – TIPO FIAT ARGO DRIVE 1.3 MODELO 2019/2020.

VALOR DO LOTE: R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil, trezentos e vinte reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,6% (dezesseis inteiros e seis décimos por cento)

LOTE 02: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – YAMAHA LANDER XTZ 250 ANO MODELO 2020.

VALOR DO LOTE: R\$ 6.565,10 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

PERCENTUAL DE DESCONTO: 17,6% (dezessete inteiros e seis décimos por cento)

Lagoa Nova/RN, 04 de julho de 2023

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 31162688

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023-DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 006/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO (SOM), ILUMINAÇÃO, ESTRUTURA BOX TRUSS/GRID E TENDAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PODER LEGISLATIVO LAGOANOVENSE.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA, COM SEDE NA AV. DR. SILVIO BEZERRA DE MELO, 368, CENTRO, LAGOA NOVA/RN, CEP: 59.390-000, CNPJ/MF: 10.727.329/0001-02.

CONTRATADA(s): S R A SILVA EMPREENDIMENTOS (CNPJ Nº: 44.107.923/0001-12), sediada na Rua Tomaz Silveira, 689, Centro, Lagoa Nova/RN, CEP: 59.390-000.

VALOR GLOBAL: R\$ 34.885,10 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e dez centavos)

LOTE 01: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO – TIPO FIAT ARGO DRIVE 1.3 MODELO 2019/2020.

VALOR DO LOTE: R\$ 28.320,00 (vinte e oito mil,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

trezentos e vinte reais)

PERCENTUAL DE DESCONTO: 16,6% (dezesesseis inteiros e seis décimos por cento)

LOTE 02: MANUTENÇÃO DE VEÍCULO - YAMAHA LANDER XTZ 250 ANO MODELO 2020.

VALOR DO LOTE: R\$ 6.565,10 (seis mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dez centavos)

PERCENTUAL DE DESCONTO: 17,6% (dezessete inteiros e seis décimos por cento)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos a serem utilizados para as despesas oriundas deste processo está previsto na Lei Orçamentária Anual do Município de Lagoa Nova/RN.

BASE LEGAL: ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

LAGOA NOVA/RN, 04 DE JULHO DE 2023.

LOURIVAL FRANCISCO DA SILVA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: JAMILLY PALHARES SILVEIRA GALVÃO
Código Identificador: 02622853

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES
PORTARIA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA/ PORTARIA DE DIÁRIA Nº 077/2023-GP

O Vice-Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Lei Municipal nº 899/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Sra. ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS, ocupante do cargo de Presidente da Câmara Municipal de Lajes/RN, matrícula nº 00002, inscrita no CPF 023.XXX.XXX.04, ¹/₂ (meia diária) de viagem, no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear as despesas com a viagem na cidade de Natal/RN, conforme segue: Objetivo do Deslocamento: Participar, no dia 07 de julho de 2023, com saída marcada para as 07h00min e chegada as 16h00min do mesmo dia, do encontro "XV SEXTA DE CONTAS", evento esse realizado pela Escola de Contas do TCE/RN, situado na Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 - Petrópolis, Natal - RN, 59012-360.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se, pague-se.

Lajes/RN, 06 de julho de 2023.

Francisco Gilmar Gomes

Vice-Presidente

Publicado por: ROSEMARY DOS SANTOS COSTA MARTINS
Código Identificador: 37076606

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU
PORTARIA

Portaria nº157/2023. CMM - Concede

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

diária ao Vereador Presidente que especifica e dá outras providências.

O VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador Presidente, ROBSON KELLY COSTA PEREIRA, Matrícula 545, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 600,00 (Seiscentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 12 e 13 de julho de 2023, para Participar dos Encontros Regionais da Escola de Contas (TCE/RN, FEMURN E FECAM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO MARCOS CABRAL LEONEZ

Vice - Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 55183885

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

Portaria nº158/2023. CMM - Concede diária a Controlador Geral que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei

Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder diárias ao CONTROLADOR GERAL, DENIO COSTA MARTINS DA SILVA, Matrícula 690, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 12 e 13 de julho de 2023, para Participar dos Encontros Regionais da Escola de Contas (TCE/RN, FEMURN E FECAM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 07 de julho de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 03080245

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

Portaria nº159/2023. CMM - Concede diária a Contadora Geral que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023 e demais legislação correlata.

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Art. 1º - Conceder diárias a CONTADORA GERAL, JESSYKA KELLY DA SILVA OLIVEIRA, Matrícula 634, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 12 e 13 de julho de 2023, para Participar dos Encontros Regionais da Escola de Contas (TCE/RN, FEMURN E FECAM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 07 de julho de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 71030274

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

PORTARIA

Portaria nº160/2023. CMM Concede diária ao Assessor da Presidência que especifica e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Macau/RN, e pelo Regimento Interno desta Câmara Municipal, assim como determina a Lei Ordinária nº 1.398, de 18 de abril de 2023, e demais legislação correlata.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA HELDER MARQUES DE ARAÚJO, Matrícula 637, 2 (duas) diárias, valor unitário da diária R\$ 400,00 (quatrocentos reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 800,00 (oitocentos reais) para custear despesas com alimentação e hospedagem, durante seu deslocamento à cidade de Mossoró/RN, nos dias 12 e 13 de julho de

2023, para Participar dos Encontros Regionais da Escola de Contas (TCE/RN, FEMURN E FECAM).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio "Afonso Solino", Câmara Municipal de Macau/RN, 07 de julho de 2023.

ROBSON KELLY COSTA PEREIRA

Presidente da Câmara Municipal

Biênio 2023/2024

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 38008551

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTANHAS

EXTRATO

EXTRATO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO 004/2023 - DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Montanhas/RN, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 24.193.237/0001-02.

CONTRATADO: JALMIR AMADOR DA SILVA 76225615415, CNPJ Nº 45.698.272/0001-45.

OBJETO: Contratação de empresa especializada ou pessoa física na prestação de serviços técnicos especializada em assessoria e consultoria em licitações e contratos administrativos à CONTRATANTE, afetos a Câmara Municipal, estando incluída, enquanto vigente o contrato.

DESPESAS: Correrão à conta da Dotação Orçamentária

Unidade: 2.001 - Funcionamento das Atividades da Câmara Municipal

Ação: 0001 - Montanhas

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Natureza da Despesa: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte: 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

Exercício de 2023

FUNDAMENTO LEGAL: art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93

VIGÊNCIA: A partir de 01 de julho de 2023 a 31 de julho de 2023.

Montanhas/RN, 30 de junho de 2023.

Adriana Coutinho Bispo

Presidente da CPL

Matheus Fernandes Chaves

Controlador Interno

Publicado por: Ronaldo Moreira de Oliveira
Código Identificador: 14357250

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

AVISO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA

Processo Administrativo n.º 021/2023

Torna-se público que a CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o

n.º 08.2082597/0001-76, com sede na Rua Idalino de Oliveira, s/n, Centro, Mossoró, RN, CEP: 59600-135, comunica a realização de DISPENSA DE LICITACAO em sua forma não eletrônica para Contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas personalizadas, títulos com capa personalizada e troféus para homenageados em sessões solenes realizadas no Plenário deste Poder Legislativo Municipal..

Modo de Disputa: Com disputa. A Câmara Municipal de Mossoró manifesta o interesse em não obter propostas de eventuais interessados.

Justificativa: Tendo em vista que a Lei n.º 14.133/2021 estabelece ser apenas preferencial e não obrigatória a utilização da dispensa eletrônica no caso de contratações diretas de pequeno valor e, ainda, diante das cotações de mercado devidamente levantadas pelo setor de orçamento por meio de pesquisa direta com 03 (três) fornecedores especializados no mercado regional, os quais suprem o estabelecido no artigo Lei 14.133/2021, Art. 75, II, desnecessário se faz realizar o procedimento por meio de dispensa eletrônica, conforme justificativa apresentada no item VIII, do Termo de Referência.

Amparo Legal: Lei 14.133/2021, Art. 75, II e art. 173, §3º, da Resolução n.º 002/2023 da Câmara Municipal de Mossoró.

Valor Total Estimado: R\$ 18.120,09 (dezoito mil, cento e vinte reais e nove centavos).

Menor Orçamento Apresentado Por: J C C BARBOSA ESPORTES E SERV. CONSTRUÇÃO- ME, CNPJ: 13.940.186/0001-00

Valor Homologado: R\$ 16.950,00 (dezesseis mil, novecentos e cinquenta reais).

Informações e Esclarecimentos: licitacoesmossoro@gmail.com.

Mossoró/RN, 03 de julho de 2023.

Francisco das Chagas de Farias

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Agente de Contratação da CMM

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 87245652

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 152/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor JEFFERSSON EMANUEL LOPES DA COSTA, do cargo de Assessor Parlamentar - Técnico Legislativo - Nível Médio, lotado no Gabinete do Vereador TONY MAGNO FERNANDES NASCIMENTO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 15571688

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 153/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora ALANA CRISTINA ALVES DE LIMA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador TONY MAGNO FERNANDES NASCIMENTO.

Art. 2º - À Servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 15821801

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 154/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

26, inciso VII, alínea “a”, e 31, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora TALITA PINHEIRO BELÉM, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador OZANIEL ALVES DE MESQUITA.

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 00141572

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 155/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a”, e 31, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº

188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor JORGE LUIS FIRMINO DA SILVA, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete Parlamentar, a ser lotado no Gabinete do Vereador OZANIEL ALVES DE MESQUITA.

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 60104013

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 156/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea “a”, e 31, inciso II, alínea “a”, do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a senhora ANA CAROLINA REGIS LEONES, do cargo de ASSESSOR TÉCNICO-

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

ADMINISTRATIVO 1, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 16635211

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 157/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora THICIANNEDY ALICE VERISSIMO DE BRITO, para ocupar o cargo de ASSESSOR TÉCNICO-ADMINISTRATIVO 1, do quadro de pessoal deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 77370300

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 158/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ANDRÉ BRITO DANTAS, do cargo de Chefe de Gabinete, lotado no Gabinete do Vereador ADJAILSON FERNANDES VALDEGER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 32478207

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

PORTARIA

PORTARIA Nº 159/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor BRUNO RAFAEL BEZERRA MARTINS, do cargo de Assessor Técnico-Legislativo, lotado no Gabinete do Vereador ADJAILSON FERNANDES VALDEGER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 48744550

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 160/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº

188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o senhor ERIVAN FELIPE PEIXOTO, do cargo de Assessor Técnico-Legislativo, lotado no Gabinete do Vereador ADJAILSON FERNANDES VALDEGER.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 56762163

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 161/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a senhora DEYSE ESTEFANE EVANGELISTA VIANA, para ocupar o cargo de Assessor Técnico-Legislativo, a ser lotada no Gabinete do Vereador ADJAILSON FERNANDES VALDEGER.

Art. 2º - À servidora cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocada

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 00867665

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ

PORTARIA

PORTARIA Nº 162/2023-GP/RH/CMM

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 26, inciso VII, alínea "a", e 31, inciso II, alínea "a", do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a Lei Complementar Nº 157, de 17 de setembro de 2019, alterada pela Lei Complementar Nº 172, de 12 de janeiro de 2022, pela Lei Complementar Nº 188, de 16 de janeiro de 2023, e pela Resolução Nº 07, de 20 de dezembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o senhor BRUNO RAFAEL BEZERRA MARTINS, para ocupar o cargo de Chefe de Gabinete, a ser lotado no Gabinete do Vereador ADJAILSON FERNANDES VALDEGER.

Art. 2º - Ao servidor cabe dedicar-se integralmente ao expediente matutino, cumprindo uma carga mínima de 20 (vinte) horas semanais, podendo, ainda, ser convocado para o desempenho de tarefas em dias não úteis, ou em horário extra, sempre que o exigir o serviço do gabinete.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 03 de julho de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

PALÁCIO RODOLFO FERNANDES,

Mossoró - RN, 05 de julho de 2023.

LAWRENCE CARLOS AMORIM DE ARAÚJO

PRESIDENTE

Publicado por: Lawrence Carlos Amorim de Araújo
Código Identificador: 05642352

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 018/2023 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de julho de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 06 de julho de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUM PRA - SE

Patu (RN), 05 de julho de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 44167654

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 019/2023 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de julho de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS - Chefe de Divisão de Contabilidade e Folha de Pagamento, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 06 de julho de 2023, para ir à FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAM/RN, para reuniões para tratar de assuntos de interesse desta Câmara, representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUM PRA - SE

Patu (RN), 05 de julho de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 66336333

E

C U M P R A - S E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 020/2023 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação a Sra. LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS e dá outras providências.

Patu (RN), 06 de julho de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 21147637

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho de 2023, para ir ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RN, para participar palestra sobre "XV SEXTA DE CONTAS", representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) a LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho de 2023, para ir ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RN, para participar palestra sobre "XV SEXTA DE CONTAS", representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

P U B L I Q U E - S E

CÂMARA MUNICIPAL DE PATU

PORTARIA

PORTARIA Nº 021/2023 - CMP

Dispõe sobre a concessão de ajuda de custo para hospedagem e alimentação Sr. HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO a necessidade de deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho de 2023, para ir ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RN, para participar palestra sobre "XV SEXTA DE CONTAS", representando esta Casa Legislativa.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder uma ajuda de custo no valor de R\$ 150,00 (quatrocentos e cinquenta reais) a HELISSON MATEUS OLIVEIRA FARIAS - Chefe de Divisão de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Contabilidade e Folha de Pagamento, para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação na cidade de Natal/RN, no dia 07 de julho de 2023, para ir ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO RN, para participar palestra sobre "XV SEXTA DE CONTAS", representando esta Casa Legislativa.

Art. 2º - O valor de que trata o Artigo anterior guarda plena conformidade com o Ato da Mesa Diretora nº 002/2015.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE - SE

E

CUMPRE - SE

Patu (RN), 06 de julho de 2023.

LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS

Presidente

Publicado por: LUCÉLIA RIBEIRO DANTAS
Código Identificador: 82065065

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

EXTRATO

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIA

PROCESSO Nº: 060700001

CONCEDENTE: CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN

BENEFICIADO: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

QUANTIDADE DE DIÁRIA: meia diária

VALOR TOTAL: R\$ 250,00 (DUZENTOS E CINQUENTA

REAIS)

DESTINOS / PERÍODO: POÇO BRANCO/RN - NATAL/RN, no período de 06/07/2023 a 06/07/2023

OBJETO: Pagamento de 0,5 diária para o Presidente da Câmara Municipal visita ao ITEP/RN para tratar de assunto referente ao Convênio relativo a emissão de carteiras de identidade, no dia 06 de julho de 2023, na sede do referido órgão na cidade de Natal/RN.

O fundamento legal para concessão da diária em tela apresenta-se de acordo com o que preceitua o DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 e a Resolução nº 028/2020 de 15/12/2020 do TCE/RN.

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 62035317

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO

PORTARIA

Portaria nomeando os membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro da Câmara Municipal de Poço Branco-RN.

Portaria nº 004/2023 - CMPB/GP.

Nomeia os membros da Equipe de Apoio do Pregoeiro da Câmara Municipal de Poço Branco-RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO/RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno desta Casa Legislativa; e

Considerando a exigência legal da existência de Equipe de Apoio do Pregoeiro, insculpida no inciso IV, Art. 3º da Lei nº 10.520/2002, de 17 de julho de 2002;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear JOSIELDO DA SILVA e JOSIELTON DA SILVA para integrarem a equipe de apoio do Pregoeiro, encarregados de processar as licitações na modalidade Pregão a serem realizadas pela Câmara Municipal de Poço Branco/RN.

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Art. 2º - Compete ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, dentre outras atribuições:

I - o credenciamento dos interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos a fase de lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço podendo realizar, se necessário, negociação com o licitante vencedor;

V - análise e julgamento dos documentos de habilitação do(s) licitante(s) que apresentar(em) o menor preço e, eventualmente, dos demais licitantes quando se revelar necessária a abertura de seus envelopes de documentos;

VI - a elaboração da ata da sessão;

VII - a adjudicação da proposta de menor preço;

VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando à homologação e à contratação.

IX - o recebimento, o exame e a decisão sobre a admissibilidade e julgamento de impugnações ao edital e recursos administrativos apresentados;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Poço Branco/RN, em 06 de julho de 2023.

EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: EDIMAR ADRIANO DE SOUZA OLIVEIRA
Código Identificador: 77037862

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO PESQUISA MERCADOLÓGICA

SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHUELO/RN
SETOR DE COTAÇÕES - AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Câmara Municipal de Riachuelo/RN, torna público, a todos que possam interessar, que está fazendo contratação de serviços arquitetônicos para elaboração de projeto da nova sede da Câmara Municipal de Riachuelo/RN, consoante as descrições dos serviços contidos no Termo de Referência, visando atender às necessidades da Câmara Municipal.

O Termo de Referência, com o detalhamento, características e descrições dos serviços almejados, encontra-se à disposição de todos os eventuais interessados, podendo ser obtido pelo e-mail do Setor de Cotações (cotacaocamarariachuelorn@gmail.com). As cotações de preços deverão ser enviadas até o dia 07 de julho de 2023, para o mesmo endereço eletrônico acima identificado.

Riachuelo/RN, 05 de julho de 2023.

Jerlian Kellison da Silva

Diretor Administrativo

Publicado por: VALDENIS DOS SANTOS
Código Identificador: 65782066

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º
019/2023

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2023, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a empresa MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80, referente a Contratação de empresa especializada afim de prestar serviços de hospedagem, manutenção, atualização, criação de hot sites, templates, conforme surgir a necessidade, para inclusão de novas páginas dinâmicas, para o poder legislativo do Município de Rio do Fogo/RN, em atendimento à Lei Complementar Federal 131/2009 (Lei da Transparência), e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para a Câmara Municipal de Rio do Fogo /RN. RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação deste órgão, determinando que se proceda a publicação do devido extrato

Rio do Fogo/RN, 03 de julho de 2023.

Josiane de Lima Rodrigues

Vereadora/Presidente

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 88485752

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

EXTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 019/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2023

ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.624.159/0001-40

PESSOA JURÍDICA: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80.

ENDEREÇO: TV CLAUDIO LEOCADIO DA SILVA, 10, CENTRO - IELMO MARINHO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada afim de prestar serviços de hospedagem, manutenção, atualização, criação de hot sites, templates, conforme surgir a necessidade, para inclusão de novas páginas dinâmicas, para o poder legislativo do Município de Rio do Fogo/RN, em atendimento à Lei Complementar Federal 131/2009 (Lei da Transparência), e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para a Câmara Municipal de

Rio do Fogo /RN.

VALOR R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 75, Inciso II, da Lei nº. 14.133/2023.

PODER LEGISLATIVO: CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.624.159/0001-40 - JOSIANE DE LIMA RODRIGUES - VEREADORA/PRESIDENTE

PESSOA JURÍDICA: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80 - MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CPF: 082.690.884-55.

RIO DO FOGO/RN, 03 DE JULHO DE 2023.

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 63018801

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2023

EXTRATO DE CONTRATO N.º 018/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 024/2023

CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.624.159/0001-40

CONTRATADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80.

ENDEREÇO: TV CLAUDIO LEOCADIO DA SILVA, 10, CENTRO - IELMO MARINHO.

OBJETO: Contratação de empresa especializada afim de prestar serviços de hospedagem, manutenção, atualização, criação de hot sites, templates, conforme surgir a necessidade, para inclusão de novas páginas dinâmicas, para o poder legislativo do Município de Rio do Fogo/RN, em atendimento à Lei Complementar Federal 131/2009 (Lei da Transparência), e à Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), para a Câmara Municipal de Rio do Fogo /RN.

VALOR R\$ 9.000,00 (Nove mil reais)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.

PODER CONTRATANTE: CÂMARA DE VEREADORES DE RIO DO FOGO/RN - CNPJ: 01.624.159/0001-40 - JOSIANE DE LIMA RODRIGUES - VEREADORA/PRESIDENTE

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

PELO CONTRATADO: MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CNPJ: 18.871.909/0001-80 - MARCELO JOSE BARBOSA RODRIGUES DE LIMA - CPF: 082.690.884-55.

RIO DO FOGO/RN, 03 DE JULHO DE 2023.

Publicado por: JOSIANE DE LIMA RODRIGUES
Código Identificador: 88860613

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Vigência: 05.07.2023 à 31.12.2023.

Ruy Barbosa/RN, 05 de julho de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA

CONTRATO

CONTRATO VERBAL Nº. 020/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN, em cumprimento da ratificação procedida pelo mesmo, faz publicar o processo de CONTRATO VERBAL a seguir:

Objeto: Contratação de empresa de Engenharia para elaboração de projeto base e memorial descrito para reforma da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN.

Favorecido: Juan Diego de A Paulo, inscrita no CNPJ 21.969.719/0001-05, com endereço à Rua São Geraldo, 66, Cidade da Esperança, Natal/RN.

Valor total: R\$ 1.500,00.

Fundamentação Legal: Art. 95, parágrafo II da Lei Federal nº 14.133/2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01 CÂMARA MUNICIPAL

0101 CÂMARA MUNICIPAL

01 LEGISLATIVA

031 AÇÃO LEGISLATIVA

0001 PROCESSO LEGISLATIVO

2001 MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

JOÃO RODRIGUES DE MOURA

Presidente da Câmara Municipal de Ruy Barbosa/RN

Publicado por: João Rodrigues de Moura
Código Identificador: 20004077

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Maria/RN no uso de suas atribuições legais, RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA o Termo de Dispensa Eletrônica nº 002/2023, para que surta os seus efeitos jurídicos e legais, para a Contratação de pessoa jurídica para Prestação de serviços de assessoria técnica no setor de Recursos Humanos, notadamente na orientação e elaboração da folha de pagamento, bem como na transmissão, acompanhamento, retificações (se houver), das Obrigações Acessórias (DIRF, RAIS e na Implantação do e-Social, conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 76/2020, e recentemente com a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que consolida o cronograma de faseamento de implantação do e-Social), com responsabilidade financeira junto ao Sistema de Recursos Humanos Integrado da Câmara Municipal de Santa Maria/RN, além de capacitar e treinar os servidores para as tarefas de rotinas para o setor, para a empresa: FRANCISCO ALCIDERES DE ARAUJO VIEIRA 04803209421, inscrita no CNPJ sob o número: 31.946.112/0001-63, no valor mensal de R\$ 3.350,00

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

(três mil, trezentos e cinquenta reais), nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021; Decreto Municipal nº 035, de 28 de outubro de 2021 e demais legislação aplicável.

Santa Maria/RN, 05 de Julho de 2023.

ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA

Presidente da CMSM

Publicado por: ARTHUR CESAR AZEVEDO DE OLIVEIRA
Código Identificador: 15630384

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

PORTARIA 15/2023 - CONCESSÃO DE FÉRIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulares de 30 (trinta) dias a Servidora GILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA, ocupante do cargo de ASSESSORA CONTÁBIL da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, matrícula nº 0000280-1, inscrita no CPF sob o nº 068.413.874.30, referente ao período aquisitivo de 01/03/2022 a 28/02/2023, para serem gozadas a contar de 10/07/2023 a 08/08/2023.

Art. 2º Determinar a Assessoria de Finanças a realização do pagamento a que tenha direito.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

São Bento do Trairi/RN, 06 de julho de 2023.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara

Publicado por: JOSÉ EDUARDO BEZERRA
Código Identificador: 02067234

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE

PORTARIA

Portaria nº 33/2023

Portaria nº 33/2023

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Anne Beatrice Araújo Gomes da Penha para o cargo de Auxiliar político de vereador da Câmara Municipal de São José do Campestre.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Anne Beatrice Araújo Gomes da Penha, portadora da carteira de identidade nº 2.919.136, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 118.027.454-75, para exercer o cargo de Auxiliar político de vereador da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 03 de julho de

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 07374267

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE
PORTARIA

Portaria nº 34/2023

Portaria nº 34/2023

Dispõe sobre a nomeação da Sra. Zuleide Rodrigues de Andrade para o cargo de Auxiliar político de vereador da Câmara Municipal de São José do Campestre.

O Presidente da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno, na organização administrativa, como imperativo para funcionamento do poder Legislativo Local

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. Zuleide Rodrigues de Andrade, portadora da carteira de identidade nº 181.349, expedida pela SSP/RN e CPF/MF sob o nº 336.467.164-87, para exercer o cargo de Auxiliar político de vereador da Câmara Municipal de São José do Campestre/RN.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sala dos Despachos, Palácio José Matias de Araújo, São José do Campestre/RN em, 03 de julho de 2023.

FRANCISCO NUNES DA SILVA

Vereador Presidente

Publicado por: FRANCISCO NUNES DA SILVA
Código Identificador: 61441057

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI
HOMOLOGAÇÃO

Dispensa Eletrônico nº 001/2023 - CMSPP

Objeto: Prestação de serviços de assessoria técnica no setor de Recursos Humanos, notadamente na orientação e elaboração da folha de pagamento, bem como na transmissão, acompanhamento, retificações (se houver), das Obrigações Acessórias (DIRF, RAIS e na Implantação do e-Social, conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 76/2020, e recentemente com a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que consolida o cronograma de faseamento de implantação do e-Social), com responsabilidade financeira junto ao Sistema de Recursos Humanos Integrado da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, além de capacitar e treinar os servidores para as tarefas de rotinas para o setor acima mencionado.

DESPACHO HOMOLOGATÓRIO

Homologo pelo presente termo para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Equipe de Pregão, referente ao Edital do Pregão Eletrônico 001/2023, nos ditames da Lei nº 14.133/2021 e Resolução nº 12/2022 - CMSPP, de acordo com o parecer daquela equipe que escolheu as Propostas das Licitantes:

L TARGINO DE LIMA CONTABILIDADE E ASSESSORIA, inscrita no CNPJ nº 27.234.062/0001-14, vencedora do certame no valor total estimado de R\$ 31.500,00 (trinta um mil e quinhentos reais).

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

São Paulo do Potengi/RN, 27 de junho de 2023.

VIGÊNCIA: 27 de junho de 2023 a 31 de dezembro de 2023

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 36804886

Lucineide Targino de Lima
Representante Legal

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO - DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 1/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO 37/2023

OBJETO: Prestação de serviços de assessoria técnica no setor de Recursos Humanos, notadamente na orientação e elaboração da folha de pagamento, bem como na transmissão, acompanhamento, retificações (se houver), das Obrigações Acessórias (DIRF, RAIS e na Implantação do e-Social, conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 76/2020, e recentemente com a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que consolida o cronograma de faseamento de implantação do e-Social), com responsabilidade financeira junto ao Sistema de Recursos Humanos Integrado da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, além de capacitar e treinar os servidores para as tarefas de rotinas para o setor acima mencionado, conforme termo de referência em anexo.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN.

CONTRATADA: inscrito no CNPJ 27.234.062/0001-14

VALOR TOTAL: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO: Resolução nº 12/2022 - CMSPP

Publicado por: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO
Código Identificador: 62085424

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES EFETIVOS DESTA PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 001/2023-GP DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Efetivos deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que Câmara Municipal APROVOU e, eu no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município, APROVO a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica fixado um reajuste de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), para os Servidores Efetivos deste Poder Legislativo, conforme TABELA I, abaixo discriminada.

CARGOS
Efetivos

Servidores

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

VALOR R\$ 1.355,81

Maria da Conceição de Assis Souza

2ª Secretária

Parágrafo Único - Os valores fixados na TABELA I, constante no "caput" deste Artigo, não poderão ser acrescidos de nenhum tipo de gratificação.

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores Efetivos deste Poder Legislativo poderão ser reajustados sempre que houver aumento de receita, porém respeitando o Art. 29 - A da Constituição federal.

Art. 3º - As despesas constantes nesta Resolução ocorrerão por conta do elemento de despesa 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), constante na Lei Orçamentária em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 23 de maio de 2023.

Juírliton Estevam de Almeida

Presidente da CMTM

Rivania Estevam de Medeiros

Vice-Presidente

Antonio Jean Lopo

1º Secretário

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 32618154

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

RESOLUÇÃO

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES COMISSIONADOS DESTA PODER LEGISLATIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

RESOLUÇÃO Nº 002/2023-GP DE 23 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos Servidores Comissionados deste Poder Legislativo, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que Câmara Municipal APROVOU e, eu no uso de minhas atribuições legais que me confere a Lei Orgânica deste município, APROVO a seguinte RESOLUÇÃO.

Art. 1º - Fica fixado um reajuste de 8,91% (oito vírgula noventa e um por cento), para os Servidores Comissionados deste Poder Legislativo, conforme TABELA I, abaixo discriminada.

CARGOS	VALOR R\$
Procurador Geral	4.223,78
Chefe de Contadoria	4.223,78
Controlador Geral	2.698,23
Demais Servidores	1.335,16
Comissionados	

Parágrafo Único - Os valores fixados na TABELA I, constante no "caput" deste Artigo, não poderão ser

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

acrescidos de nenhum tipo de gratificação.

Art. 2º - Os vencimentos dos Servidores em Comissão deste Poder Legislativo poderão ser reajustados sempre que houver aumento de receita, porem respeitando o Art. 29 - A da Constituição federal.

Art. 3º - As despesas constantes nesta Resolução ocorrerão por conta do elemento de despesa 3.1.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil), constante na Lei Orçamentária em vigor no Município.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revoga-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Triunfo Potiguar - RN, em 23 de maio de 2023.

Juírliton Estevam de Almeida

Presidente da CMTM

Rivania Estevam de Medeiros

Vice-Presidente

Antonio Jean Lopo

1º Secretário

Maria da Conceição de Assis Souza

2ª Secretária

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 62666135

CÂMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 020/2023 - PUBLICADO POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICADO POR INCORREÇÃO

CONTRATO Nº.....: 020/2023

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DISP.
017/2023

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE TRIUNFO
POTIGUAR, CNPJ Nº 01.632.594/0001-16

CONTRATADA(O).....: DIEGO SIDNEY OLIVEIRA BARRETO
09195285466, CNPJ Nº 42.445.537/0001-05.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONFECÇÕES DE CAMISAS POLO, DESTINADO A ATENDER
AS NECESSIDADES DOS SERVIDORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE TRIUNFO POTIGUAR/RN.

VALOR TOTAL.....: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta
reais).

VIGÊNCIA.....: 19 de maio de 2023 a 30 de
Dezembro de 2023

DATA DA ASSINATURA: 19 de maio de 2023

Publicado por: JUIRLITON ESTEVAM DE ALMEIDA
Código Identificador: 15813768

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA

PORTARIA

PORTARIA DE DIARIA

Portaria de Diária nº. 050/2023.

A Secretaria Administrativa da Câmara Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

RESOLVE:

Conceder a senhora Maria Helena de Oliveira Lima, ocupante do cargo de Vereadora presidente da Câmara Municipal de Viçosa/RN, 1 (uma) diária sem per noite no valor de R\$ 400,00. (Quatrocentos Reais), para que a mesma possa suprir com as despesas de transporte e alimentação. Em viagem para a Capital do Estado (NATAL/RN), a serviço desta Edilidade, para se fazer presente na sede do ITEP, que fica localizada no Bairro da Ribeira, para retirada dos documentos de identificação,(RG), no dia 06 de julho de 2023.

Parágrafo único: Para efeito de controle e comprovação da execução da despesa. Após o retorno, no prazo de 05 (cinco) dias a entrega do plano de trabalho, deverá a beneficiária da concessão, apresentar relatório de atividades, e sendo o caso, fazer JUNTADA DE CERTIFICADO, DECLARAÇÃO OU DIPLOMA de participação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA - SE.

Câmara Municipal de Viçosa/RN.

Em, 05 de julho de 2023.

Maria Helena de Oliveira Lima

PRESIDENTE.

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 23228718

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

TERMO AUTORIZATIVO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação n.º 012/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA/RN, através da sua Presidenta, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Lei 8.666/93, considerando tudo o que consta do Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 012/2023 vem emitir o presente Termo Autorizativo de Dispensa de licitação, visando a SERVIÇOS GRÁFICOS, pelo valor de R\$ 961,00 (NOVECIENTOS E SESENTA E UM REAIS), em favor de ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469 CNPJ Nº: 34.373.363/0001-94.

Assim, nos termos do art. 24, da Lei nº 8.666/93, autorizo a presente contratação, determinando que se proceda a devida publicação dos atos.

VIÇOSA/RN, 06 DE JULHO DE 2023.

MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA

PRESIDENTE DA CÂMARA

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 24848427

CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA
EXTRATO

EXTRATO DA DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

Base legal: Inciso II do Artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993;

Processo: 012/2023;

Objeto: SERVIÇOS GRÁFICOS.

VIÇOSA/RN, 06 DE JULHO DE 2023.

Contratado: ROGERIO SOUZA DE FREITAS 05138487469
CNPJ Nº: 34.373.363/0001-94, com Valor Total Julgado: R\$
R\$ 961,00 (NOVECIENTOS E SESSENTA E UM REAIS);

Publicado por: MARIA HELENA DE OLIVEIRA LIMA
Código Identificador: 87283308

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - EXTRATO



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO: 012/2023

INTERESSADO: DIRETORIA GERAL CME

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO PARA ASSESSORIA E ENVIO MENSAIS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240); INFORMAR QUALQUER ACIDENTE OU ADOECIMENTO OCUPACIONAL, INFORMAR ATÉ O FINAL DE CADA MÊS OS EXAMES OCUPACIONAIS REALIZADOS NO MÊS (ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE RISCOS, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSÃO); INFORMAR TODA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (ADMISSÃO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO, PROMOÇÃO DE FUNÇÃO, MUDANÇA DE SETORES, DEMISSÕES...).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 015/2023

A Presidente da Câmara Municipal de Extremoz, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Extremoz e pelo o Regimento Interno da Câmara Municipal de Extremoz, e em cumprimento aos termos da Lei nº 8.666/93, faz publicar o extrato do Termo do Contrato nº 015/2023 do Processo Administrativo de contratação nº 012/2023.

PROCESSO Nº: 012/2023

DISPENSA: Nº 011/2023

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ

CONTRATADA(O).....: R. F. DA SILVA, inscrita no (CNPJ: 24.505.516/0001-56.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SEGURANÇA E ENGENHARIA DO TRABALHO PARA ASSESSORIA E ENVIO MENSAIS DOS EVENTOS DE SST DO ESOCIAL (S-2210, S-2220 E S-2240); INFORMAR QUALQUER ACIDENTE OU ADOECIMENTO OCUPACIONAL, INFORMAR ATÉ O FINAL DE CADA MÊS OS EXAMES OCUPACIONAIS REALIZADOS NO MÊS (ADMISSÃO, PERIÓDICO, MUDANÇAS DE RISCOS, RETORNO AO TRABALHO E DEMISSÃO); INFORMAR TODA MOVIMENTAÇÃO DE PESSOAL (ADMISSÃO, MUDANÇAS DE FUNÇÃO, PROMOÇÃO DE FUNÇÃO, MUDANÇA DE SETORES, DEMISSÕES...).

VALOR GLOBAL: R\$ R\$ 9.000,00 (**Nove mil reais**)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA: 01.001.031.0102.339039.99.15000

PODENDO SER RENOVADO NOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93 ART.24 – INCISO II

Extremoz/RN 05 de julho de 2023

Damares de Sales.
VEREADORA PRESIDENTE

Rua Cel. Luiz Gonzaga C. Paiva, 45 – Centro – C.N.P.J: 12.640.728/0001-67
e-mail: presicmextremoz@gmail.com

Publicado por:
VINICIUS LORRAN DE FRANÇA DA SILVA
Código Identificador: 80072602

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI - **ATA**

SAO PAULO DO POTENGI CAMARA MUNICIPAL
SÃO PAULO DO POTENGI-RN

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 0001/2023
Processo Administrativo Nº 113/2023
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
CONDUTOR: MARCELO ANTONY DA SILVA
Data de Publicação: 20/06/2023 14:42:29

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 26/06/2023 16:39:56
Prestação de serviços de consultoria no Gerenciamento em Recursos Humanos

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UN	Marca: SERVIÇO	Modelo:
Descrição: serviços de assessoria técnica no setor de Recursos Humanos, notadamente na orientação e elaboração da folha de pagamento, bem como na transmissão, acompanhamento, retificações (se houver), das Obrigações Acessórias (DIRF, RAIS e na Implantação do e-Social, conforme Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 76/2020, e recentemente com a Portaria Conjunta SEPRT/RFB/ME nº 71, de 29 de junho de 2021, que consolida o cronograma de faseamento de implantação do e-Social), com responsabilidade financeira junto ao Sistema de Recursos Humanos Integrado da Câmara Municipal de São Paulo do Potengi/RN, além de capacitar e treinar os servidores para as tarefas de rotinas para o setor acima mencionado.			
Quantidade: 7	Valor Unit.: 4.500,00	Valor Total: 31.500,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 L TARGINO DE LIMA CONTABILIDADE E	031	27.234.062/0001-14	4.800,00	4.500,00		Sim
2 PROCESSUS CONTABILIDADE LTDA	115	92.848.670/0001-80	7.000,00	4.590,00	2,00	Sim
3 INFODOCS & SERVICE LTDA	023	30.715.039/0001-56	5.000,00	4.729,50	3,04	Sim
4 MAX CONTABILIDADE E ASSESSORIA	060	38.461.264/0001-15	5.500,00	5.500,00	16,29	Sim
5 VITAE CURSOS PROFISSIONALIZANTES	131	11.589.175/0001-00	7.142,00	7.142,00	29,85	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	---------	----

AUTORIDADE: GERALDO CUNHA DOS SANTOS SOBRINHO

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL - **AVISO**



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

AVISO DE COTAÇÃO ELETRÔNICA PROC. ADMINISTRATIVO Nº 2023.07.04.0002

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados nos termos do art. 75, § 3º da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, visando a escolha da proposta mais vantajosa para a **contratação de pessoa física ou jurídica para os serviços de segurança do trabalho**, conforme quantitativo e descrições

Os interessados deverão encaminhar sua Proposta de Preço em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência (anexo deste ato) para o e-mail: cotacaodeprecos@camarasaomiguel.rn.gov.br ou apresentação de envelope no setor de protocolo no endereço: Rua Chico Otaviano, Nº 87, centro – São Miguel/RN, no horário das 07h às 13h, no prazo de 03 (três) dias úteis, excluindo-se da contagem o dia da publicação e incluindo-se o dia do vencimento.

A Proposta de Preços deverá conter as seguintes informações: razão social/nome, CNPJ e/ou CPF, endereço, CEP, Cidade/UF, telefone e e-mail.

São Miguel-RN, 04 de julho de 2023.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo administrativo nº 2023.07.04.0002

1. OBJETO

Contratação de pessoa física ou jurídica para os serviços de segurança do trabalho, conforme quantitativo e descrições.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. DE FORNEC	QNT	PREÇO UNIT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
001	Contratação de pessoa física ou jurídica para os serviços de segurança do trabalhado, visando a elaboração do programa de gerenciamento de riscos (PGR), do laudo técnico das condições ambientais de trabalho (LTCAT) e o lançamento da carga inicial na plataforma E-SOCIAL do evento referente à área de saúde e segurança do trabalho (SST) evento S-2240.	SERVIÇO	01		

O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses a contar da publicação do extrato do contrato na imprensa oficial, podendo ser prorrogável conforme Lei nº 14.133/21.

As datas e horários das sessões, sejam ordinárias, solenes, extraordinárias e demais eventos serão comunicados pelo setor de Comunicação da Câmara à empresa contratada no prazo mínimo de 24 horas.

2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do participante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa participante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(o) apresentar toda documentação necessária à habilitação, conforme descritas abaixo, no **prazo de até 03 (três) dias úteis** a contar do recebimento da solicitação via e-mail.

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.
- c) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- e) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- f) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) declaração de inexistência de impedimento de licitar ou contratar com a administração (modelo I)
- j) declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; (modelo II)
- k) declaração de não parentesco, conforme decisão Nº 190/2010 – TCE/RN. (modelo III).

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar deste processo os interessados:

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);

f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

g) Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, **quando solicitada**, que terá data, local e horário de sua realização divulgados no diário oficial, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.

h) O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

4. DA JUSTIFICATIVA

Justificamos que a motivação para a contratação dos serviços acima, é em virtude da obrigatoriedade dos eventos de (SST) mas especificamente o S-2240. Tendo em vista que o prazo de início da obrigatoriedade foi a partir de 01 de janeiro de 2023, solicitamos celeridade no processo de contratação para atender as exigências e prazos dos órgãos fiscalizadores.

A elaboração dos programas em face da necessidade de se estabelecer diretrizes atinentes à implementação de ações destinadas à promoção de saúde ocupacional, à prevenção de riscos e doenças referentes ao trabalho, como também à ocorrência de acidentes de trabalho.

A contratação da consultoria especializada almeja uma atuação preventiva no propósito de alcançar desenvolvimento de ambiente de trabalho saudável, neutralização e/ou eliminação de riscos associados às atividades profissionais e promover a saúde e bem-estar da qualidade de vida do servidor e prestação de informações referente ao e-social.

5. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO

Seguir as Normas Regulamentadoras vigentes (NR 01, NR-9, NR-15, e NR16), bem como aquelas que porventura forem editadas e publicadas antes do término da entrega dos serviços do presente objeto.

6. DO RECEBIMENTO

Os serviços deverão ser demandados à CONTRATADA, por meio de emissão de Autorização de Serviços, que deverá ser enviada por e-mail. A CONTRATADA terá o prazo máximo de **10 (dez) dias úteis** para devido início dos trabalhos.

Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal, localizada a rua Chico Otaviano, 87, centro, São Miguel/RN, das 07h às 13h e/ou na forma remota quando for o caso.

O recebimento pela fiscalização se dará em duas etapas: provisoriamente e definitivamente.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

6.1 Do recebimento provisório

O recebimento provisório ocorrerá imediatamente após o recebimento dos itens objeto deste Termo de Referência, representada pela checagem das condições e quando for o caso, do funcionamento.

6.2 Do recebimento definitivo

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de até 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste processo.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada a Câmara quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A empresa deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 02 (DOIS) MESES, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos**, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, bem como quando decorrente de ato ou fato que o contratado tenha praticado, do qual tenha participado ou para qual tenha contribuído.

As inspeções e as medições indicadas deverão ser realizadas em cada posto de trabalho obedecendo, no mínimo as Normas Técnicas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego, principalmente as NR's - 07, 09, 10, 15, 16, 17 e 32, Decreto nº



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

93.412/86 (Eletricidade), Normas de Higiene Ocupacional (NHO), Constituição Federal de 1988 e Normas da ANVISA.

As fotos dos ambientes de trabalho não deverão ser divulgadas e a face das pessoas que porventura aparecerem nas fotos deverão ser tratadas de forma a não ser possível a sua identificação.

Os laudos deverão ser assinados por engenheiro de segurança do trabalho com emissão da ART/CREA.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os serviços de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto, para que seja corrigido.

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

Fornecer a relação nominal dos trabalhadores, contendo obrigatoriamente as seguintes informações: nome completo, RG, data de nascimento, sexo, município, estado civil, número de inscrição do trabalhador-NIT (PIS-PASEP), data de admissão, setor, cargo com código brasileiro de ocupação (CBO/TEM), função.

9. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação do fornecimento, para fins de liquidação e pagamento.

A Câmara Municipal indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas na Lei 14.133/21 as seguintes sanções:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

A multa prevista acima será a seguinte:

- A sanção não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21.

O impedimento de licitar previsto acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

A Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar acima será a seguinte:

- A sanção será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 da Lei 14.133/21, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do art. 156 da referida lei, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

12. DO PAGAMENTO

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84)/3353-2073 - CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Câmara Municipal;

As despesas da presente contratação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da Câmara Municipal. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificada por fonte diferenciada de recursos.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência, sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

13. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n.º 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel – RN
Telefax: (84) 3353-2073 – CEP: 59920-000
<https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

A Câmara Municipal, poderá revogar este processo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.

A anulação deste processo por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.

A contratada é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da contratação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

São Miguel/RN, 04 de julho de 2023.

Maria Lucineide Pereira de Lima
Diretora Geral

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO DE LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

_____(RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME),
_____(CNPJ OU CPF N°), sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), **DECLARA**, para fins legais, a inexistência de
impedimento para contratar ou licitar com a administração pública, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Atenciosamente,

ASSINATURA

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

_____ RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE OU NOME,
_____ (CNPJ OU CPF N°, sediada/residente no (a)
(ENDEREÇO COMPLETO), DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto a
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, no procedimento, que não incide na
proibição contida no inciso XXXIII do Art.7º da Constituição da República Federativa
do Brasil.

Por ser verdade, firma o presente.

ASSINATURA



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

Eu,, inscrito no CPF nº, representante da empresa, inscrita no CNPM nº, com os devidos poderes, **DECLARO** para fins de cumprimento ao termo de referência e processo administrativo em epígrafe que em meu quadro societário não compõe nenhum integrante que tenha parentesco com: Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários ou equivalentes, por matrimônio ou parentesco, afim ou consanguíneo, ou por adoção, como também, Vereador ou empresa de que seja ele dirigente ou representante, em atenção a Decisão nº 190/2010 – TCE/RN.

...../...../.....

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
Palácio Frei Miguelinho

**INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA 001/2023
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS E
CONTROLADORIA INTERNA DE CONTAS.**

**DISPÕE SOBRE NORMAS GERAIS DE RETENÇÕES
TRIBUTÁRIAS E PREVIDENCIÁRIAS SOBRE AQUISIÇÕES DE
BENS E MATERIAIS OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.**

A Coordenadora de Orçamento e Finanças e a Controladoria Interna de Contas, em consonância com o art. 158 da Constituição Federal e as Instruções Normativas nº 2005/2021, 2043/2021 e 1234/2012 da Receita Federal do Brasil, e decisão do STF – Supremo Tribunal Federal – RE 1239453/2021 e a Lei nº 8.212/1991 que estabelece os procedimentos das retenções tributárias e previdenciárias das aquisições de materiais e prestação de serviços junto a Câmara Municipal de Natal.

At. 1º - Fica estabelecido a partir do dia 01 de agosto de 2023 o início dos procedimentos das retenções tributárias e previdenciárias através do **EFD-REINF**, com as informações a serem enviadas para Receita Federal do Brasil.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica a Diretoria Administrativa, Finanças Tecnologia e Logística - DAFTL, incumbida de efetuar a comunicação aos fornecedores e prestadores de serviços, acerca da retenção do imposto de renda na fonte, conforme tabela em anexo.

Art. 2º - O sistema EFD REINF terá suas informações digitadas com base no mês de competência, ou seja, na data da emissão da referida nota fiscal e

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

seu envio a Receita Federal do Brasil acontecerá até o dia 15 do mês subsequente a emissão da nota.

Art. 3º - Os processos para pagamentos deverão ser enviados para a Coordenadoria de Orçamento e Finanças até o dia 5 do mês subsequente a emissão da nota, considerando os pagamentos que haverá retenção de INSS E IMPOSTO DE RENDA.

Art. 4º - As alíquotas para desconto do imposto de renda, seguirão os termos do anexo I da IN 1234/2012 - RFB, abaixo especificada.

TABELA DE ALÍQUOTA DE RETENÇÃO IRRRF IN 1234/ 2012 RFB	
NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	ALÍQUOTA IRRF
GASOLINA	0,24%
GÁS LIQUEFEITO (COZINHA)	0,24%
ÁLCOOL ETÍLICO	0,24%
ENERGIA ELÉTRICA	1,20%
SERVIÇOS PRESTADOS COM EM PREGO DE MATERIAL	1,20%
MERCADORIA E BENS EM GERAL	1,20%
PASSAGENS AÉREAS	2,40%
SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA - CAERN	4,80%
TELEFONIA	4,80%
LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	4,80%
LOCAÇÃO OU GESTÃO DE BENS IMÓVEIS E MÓVEIS	4,80%
DEMAIS SERVIÇOS	4,80%

Natal, 06 de julho de 2023

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orç. E Finanças
CRC-RN 5662/0-5

Paulo Eduardo Oliveira C. Filho
Controlador

Publicado por:
ÉRIKO JÁCOME
Código Identificador: 12283445

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ - ORDEM CRONOLOGIA

MUNICÍPIO DE JARDIM DO SERIDÓ		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil						
Lista de Exigibilidades		Exercício: 2023 - Pág.: 1/1						
Competência: 06/2023 - Lista Clas.Pagto : Unid.Gestora: (01-001-CÂMARA MUNICIPAL) Clas.Valor: (Obrigação de baixo valor) Clas.Fonte: (Ordinário) Fonte: (Recursos não Vinculados de Impostos) - UG: CÂMARA MUNICIPAL								
Lista Classificatória Credor: UG(01.001-CM) - (Obrigação de baixo valor) - (Ordinário) - (15000000-Recursos não Vinculados de Impostos)								
Processo Administrativo	Contrato/Ata Administrativo	Procedimento Licitatório	Parcela	Data Vencimento	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Credor	
Doc Cobrança	Data Autuação	Data Atesto	Vir Liquidação	Data Pagto	Vir Pagamento	Quebra Ordem (Data Publicação)	Ordenador	
105043/2023	5/2023	Inexigibilidade	06/2023	26/06/2023	07.319.675/0001-47	FEDERACAO DAS CAMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE C		
NF 6_20/06/2023	20/06/2023	20/06/2023		587,00	20/06/2023	587,00	CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO	
207007/2023		Não Aplicável	05/2023	26/06/2023	08.431.454/0001-29	INSTITUTO EUVALDO LODI NUCLEO REGIONAL DO RIO G NO		
NF 813321_20/06/2023	20/06/2023	20/06/2023		160,00	20/06/2023	160,00	CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO	
105044/2023	3/2023	Dispensa	06/2023	30/06/2023	36.308.772/0001-32	AKACIO RADAN DA COSTA MACEDO 07225657470		
NF 254_23/06/2023	26/06/2023	26/06/2023		982,00	28/06/2023	982,00	CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO	
104001/2023	4/2023	Dispensa	06/2023	30/06/2023	07.098.751/0001-31	NILSON MEIRA DE AZEVEDO - ME		
NF 2471_26/06/2023	26/06/2023	26/06/2023		1.100,00	26/06/2023	1.100,00	CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO	
202002/2023		Dispensa	06/2023	04/07/2023	44.600.692/0001-84	RF PUBLICIDADE LTDA		
NF 191_27/06/2023	28/06/2023	28/06/2023		2.600,00	28/06/2023	2.600,00	CÁSSIO LÚCIO JESUS CUNHA DE MEDEIRO	

Publicado por:
Cássio Lúcio Jesus Cunha de Medeiros
Código Identificador: 38616415



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 070/2023
Em 06 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias ao Senhor Vereador Presidente Alan Campos Alves, inscrito no CPF sob o n.º 092.457.544-13, em razão do deslocamento até a cidade de Mossoró/RN a fim de participar do evento denominado **ENCONTROS REGIONAIS (POLO III – MOSSORÓ/RN)** - Data Início: 12/07/2023 - Data Fim: 13/07/2023, onforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem o respectivo VereadorPresidente, acima referido, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias, cada uma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total geral de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Resolução n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

Publique-se,

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

ALAN
CAMPOS
ALVES:092457
54413

Assinado digitalmente por ALAN CAMPOS
ALVES:09245754413
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial,
OU=25499715000161, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=
ARSAFEID, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALAN
CAMPOS ALVES:09245754413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.06 12:07:44-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Portaria Nº 071/2023
Em 06 de julho de 2023

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de São Miguel Estado do Rio Grande do Norte e pelo Regimento Interno.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 02 (duas) diárias a Senhora Servidora Lizziane Ramos do Rêgo – Contoladora, Portaria n.º 004/2023, inscrita no CPF sob o n.º 009.302.544-06, em razão do deslocamento até a cidade de Mossoró/RN a fim de participar do evento denominado **ENCONTROS REGIONAIS (POLO III – MOSSORÓ/RN)** - Data Início: 12/07/2023 - Data Fim: 13/07/2023, onforme documentos anexos no processo referente;

Art. 2º - Para a cobertura das despesas da referida viagem a respectiva servidora, acima referida, faz jus a percepção de 02 (duas) diárias, cada uma no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), perfazendo um total geral de R\$ 600,00 (seiscentos reais), ressalte-se que referidos valores estão consignados conforme Resolução n.º 001/2023 do Poder Legislativo Municipal;

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R\$ 300,00 (trezentos reais), conforme Resolução n.º 001/2023 de 11 de janeiro de 2023, publicado em 09 de fevereiro de 2023 e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de São Miguel no endereço eletrônico: <https://www.camarasaomiguel.rn.gov.br>;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Registre-se,

Publique-se,

Rua: Chico Otaviano, 87, Centro, São Miguel - RN
Telefax: (84) /3353-3353-2073 - CEP: 59920-000

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL
CNPJ 08.393.126/0001-85

Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, em 06 de julho de 2023.

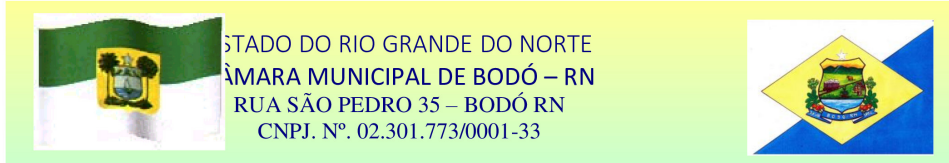
ALAN
CAMPOS
ALVES:092
45754413

Assinado digitalmente por ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=presencial, OU=25499715000161, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=ARSAFEID, OU=RFB e-CPF A1, CN=ALAN CAMPOS ALVES:09245754413
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2023.07.06 12:15:29-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.2

ALAN CAMPOS ALVES
Presidente do Legislativo Municipal - São Miguel/RN

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ - **TERMO**



EXTRATO DE DISTRATO

Processo nº 021/2023

Distrato realizado entre a Câmara Municipal de Bodó e Jessica Gabrielle Macedo de Medeiros, CNPJ: 41.420.028/0001-37, o qual teve por objeto a contratação de serviço de consultoria e assessoria em e-social, para a Câmara Municipal de Bodó/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, proveniente de processo de Dispensa de Licitação nº 18/2023, o presente distrato se faz de forma amigável sem ônus para quaisquer das partes, permanecendo o dever da Câmara Municipal de adimplir com a remuneração dos serviços já efetuados até a presente data, deixa de surtir os efeitos legais cindindo-se a sua vigência a partir da data de 30/06/2023 em que efetivou-se a assinatura do Termo de Distrato. O procedimento em apreço regeu-se pela Lei 8.666/93, art. 79, inciso II.

Bodó/RN, 04 de julho de 2023.

Camila Isabele Souza Luiz
Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN

Publicado por:
CAMILA ISABELE SOUZA LUIZ
Código Identificador: 86087108

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANCETE

CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAI
08.456.899/0001-63

Exercício: 2023

Page 1

BALANCETE FINANCEIRO DE JUNHO DE 2023

Despesa Paga

RECEITA	PERIODO	TOTAL	DESPESA	PERIODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	10.365.019,12	58.369.326,83	ORÇAMENTÁRIA	10.436.062,27	45.502.818,76
RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00	01 Legislativa	10.436.062,27	45.502.818,76
9022 PAGAMENTO DEBITADO A MAIOR			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.503.608,74	10.124.747,78
CONSIGNACOES	1.537.388,78	9.237.324,57	RESTOS A PAGAR	0,00	566.293,39
9002 EMPRESTIMO CEF	247.046,26	1.406.353,23	8002 RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		566.293,39
9004 PENSÃO ALIMENTICIA	58.308,86	307.599,60	CONSIGNACOES	1.503.608,74	9.083.963,65
9005 ISS	27.028,11	353.906,78	9002 EMPRESTIMO CEF	247.046,26	1.406.353,23
9013 UVERN	119,00	714,00	9004 PENSÃO ALIMENTICIA	58.308,86	307.599,60
9012 IPERN		751,99	9005 ISS	27.028,11	131.734,90
9024 ODONTO PRIME	935,00	5.910,00	9013 UVERN	119,00	714,00
9025 DENTAL MED	2.071,09	11.047,26	9012 IPERN		751,99
9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		3.732,18	9024 ODONTO PRIME	935,00	5.910,00
9028 APROLEGIS	60,00	360,00	9025 DENTAL MED	2.071,09	11.047,26
9014 PIS/COFINS		9.257,46	9026 BLOQUEIO JUDICIAL TRT		3.732,18
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	33.960,04	145.090,88	9028 APROLEGIS	60,00	360,00
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	293.158,14	1.502.377,58	9014 PIS/COFINS		6.311,53
9006 FUNFIPRE	161.090,79	907.978,82	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	293.158,14	1.472.729,97
9007 FUNCAPRE	35.878,71	240.571,16	9006 FUNFIPRE	161.090,79	929.937,92
9008 SINSEMAT	23.292,62	137.875,57	9007 FUNCAPRE	35.878,71	218.961,06
9009 SINSECAM	15.046,55	91.876,58	9008 SINSEMAT	23.292,62	137.875,57
9015 CSLL		2.536,29	9009 SINSECAM	15.046,55	91.876,58
9027 ODONTO SYSTEM	949,00	6.594,00	9015 CSLL		1.729,19
9032 UNIODONTO	646,27	3.931,71	9027 ODONTO SYSTEM	1.129,00	4.516,00
9033 ABATE TETO	76.281,61	437.780,76	9032 UNIODONTO	646,27	3.931,71
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	486.727,76	3.194.665,29	9033 ABATE TETO	76.281,61	437.780,76
9036 CONSIGNAÇÃO BB	32.942,23	240.112,23	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	486.727,76	3.193.696,77
9037 SICOOB	11.057,93	66.347,58	9036 CONSIGNAÇÃO BB	32.942,23	240.112,23
9038 CONTA VINCULADA - CEF	30.053,81	159.218,62	9037 SICOOB	11.057,93	66.347,58
9040 UNIDENTIS	735,00	735,00	9038 CONTA VINCULADA - CEF	30.053,81	159.218,62
CREDORES DIVERSOS	3.329,99	3.329,99	9040 UNIDENTIS	735,00	735,00
9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS	3.329,99	3.329,99	CREDORES DIVERSOS	0,00	2.685,58
RESTITUICOES A PAGAR	850,08	1.752,62	9030 RESTITUIÇÃO DIVERSAS		2.685,58
9017 DEVOLUÇÃO DE PAGAMENTO	850,08	1.752,62	RESTITUICOES A PAGAR	0,00	433.792,27
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	8.823.450,27	49.126.919,65	9020 DEVOLUÇÃO RENDA DE APLICAÇÃO		433.792,27
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	8.823.450,27	49.126.919,65	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	38.012,89
Total ->	10.365.019,12	58.369.326,83	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		38.012,89
=> SALDO ANTERIOR	5.432.670,29	1.116.258,11	Total ->	11.939.671,01	55.627.566,54
BANCO CONTA MOVIMENTO	86.183,11	4.406,31	SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.858.018,40	3.858.018,40
BANCO CONTA APLICAÇÃO	5.346.487,18	1.111.851,80	BANCO CONTA MOVIMENTO	115.897,52	115.897,52
Total SALDO ANTERIOR	5.432.670,29	1.116.258,11	BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.742.120,88	3.742.120,88
TOTAL DA RECEITA	15.797.689,41	59.485.584,94	Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.858.018,40	3.858.018,40
			TOTAL DA DESPESA	15.797.689,41	59.485.584,94

Severino Simião da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC N° 5662-0/ RN

Emerson Evano Teixeira da Silva
Diretor Geral

Eriko Jacome
Presidente

Publicado por:
ÉRIKO JÁCOME
Código Identificador: 17251173

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**



EXTRATO - TERMO DE RATIFICAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023

Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Artigo 24, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a empresa TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0020-25, referente a contratação de empresa especializada no fornecimento de linha (com plano) de telefonia, para o poder legislativo de Campo Redondo/RN . RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho da Comissão de Licitação deste órgão, determinando que se proceda a publicação do devido extrato .

Campo Redondo/RN, 15 de junho de 2023

Victor Neves Wanderley
Vereador/Presidente

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 42627331

RIO GRANDE DO NORTE, SEXTA-FEIRA, 07 DE JULHO DE 2023 - ANO: VI - Nº: 1688

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO - **DISPENSA**



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO
PALACIO ANTÔNIO BEZERRA DE SOUZA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 027/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 027/2023

ORGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ:
09.079.302/0001-71.

PESSOA JURÍDICA: TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0020-25.

ENDEREÇO: Rua Xavier Fernandes, 15, Cidade da Esperança, Natal/RN.

OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de linha (com plano) de telefonia, para o poder legislativo de Campo Redondo/RN.

VALOR GLOBAL R\$ 539,30 (Quinhentos e trinta e nove reais e trinta centavos)

VIGÊNCIA: Até 31/12/2023.

BASE LEGAL: Artigo 24, Inciso V, da Lei nº. 8.666/93

PODER LEGISLATIVO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO REDONDO/RN - CNPJ:
09.079.302/0001-71 – VICTOR NEVES WANDERELEY – VEREADOR/PRESIDENTE

PESSOA JURÍDICA: TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0020-25

CAMPO REDONDO/RN, 15 de junho de 2023.

AVENIDA SENADOR JOÃO CÂMARA Nº 132 – CENTRO
CAMPO REDONDO/RN - CEP: 59.230-000
CNPJ: 09.079.302/0001-71

Publicado por:
Victor Neves Wanderley
Código Identificador: 08880535

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2023/2025

PRESIDENTE - Wolney Freitas de Azevedo França

- 1º Vice - Presidente: Fábio Rodrigues Dias
- 2º Vice - Presidente: Josue Gomes de Moura Junior
- 3º Vice - Presidente: Rosemary Fernandes Aquino Queiroz
- 4º Vice - Presidente: Azenate Da Câmara Cruz
- 1º Secretário: Alan Oliveira Do Amaral
- 2º Secretário: Rosemberg Monteiro de Carvalho
- 1º Tesoureiro: Ivanildo Dos Santos da Costa
- 2º Tesoureiro: Fabrício de Sousa Carvalhos

CONSELHO FISCAL

- Conselheira Fiscal Titular: Maria Fernanda Simas Teixeira de Carvalho
- Conselheira Fiscal Titular: Marli de Medeiros Dantas
- Conselheiro Fiscal Titular: Darlison Gonzaga de Souza
- Conselheiro Fiscal Titular: Denilson da Costa Gadelha
- Conselheiro Fiscal Titular: Josimar Farias da Silva

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

- Conselheiro Fiscal Suplente: Manoel Rodrigues da Silva
- Conselheiro Fiscal Suplente: José Alves Bento
- Conselheiro Fiscal Suplente: Andre Wallace Pinto Cavalcante

COORDENAÇÕES REGIONAIS

- Coordenador da Região Oeste: Alan Campos Alves
- Coordenador da Região Médio Oeste: Vittor Moallysson Santos de Melo
- Coordenadora da Região Vale Do Assú: Maria Elisangela Albano
- Coordenador da Região Central: Francimacio Alves Batista
- Coordenador da Região Seridó Ocidental: Aprigio Pereira de Araujo Neto
- Coordenador da Região Seridó Oriental: Ycleyber Trajano da Silva
- Coordenador da Região Trairi: Victor Nascimento Dos Santos
- Coordenador da Região Mato Grande: Fábio Fidele Ferreira
- Coordenador da Região Potengi: Antércio Pereira da Silva
- Coordenador da Região Salineira: Renan de Lima Souza
- Coordenador da Região Metropolitana: Alexandre Cesar Veras de Freitas
- Coordenador da Região Agreste: Kleber Maciel de Souza

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.